



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Declara de Utilidade Pública a “CASA BELÉM”.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “Casa Belém”, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.856.666/0001-25 associação de organização não governamental e de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, constituída em 15 de setembro de 2010, com estatuto registrado em 29 de janeiro de 2021, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolado sob nº. 2200, com sede na Estrada Alciro Ribeiro Meirelles, km 12 na cidade de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 15 de abril de 2021.

Ver. Flavio Roberto Peron
1º Secretário